CAMPUS SABARÁ

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 15 08 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Julho 2016 · № 10





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Minas Gerais

CAMPUS SABARÁ

BOLETIMDE SERVIÇOS

Publicado em 15 08 2016

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Julho 2016 · № 10





Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Marcos Antônio Viegas Filho

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO Olímpia de Sousa Marta

> PRÓ-REITORA DE ENSINO Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO Neimar de Freitas Duarte

> PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Luiz Henrique Ferreira e Pereira

> DIRETOR DE COMUNICAÇÃO Renan Inácio Ramos



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ

DIRETORA GERAL PRO TEMPORE: Wanderci Alves Bitencourt Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: José Marcello Salles Giffoni Relações Públicas: Ana Karina Guimarães Reis Coordenador de Administração e Finanças: Pedro Henrique Tafas Duque Supervisora de Contratos: Luzia Maria dos Santos Pires Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio Chefe do Setor de Gestão de Pessoas: Maria Elizarda Machado de Paula Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira Coordenador de Registro e Controle Acadêmico: Éder Aguiar Mendes de Oliveira Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação: Daniel Neves Rocha Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais: Ludmila Nogueira Murta Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos: Márcia Basília de Araújo Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores: Érica Melanie Ribeiro Nunes Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Jamile Lenhaus Detoni Cipriano Coordenador do Curso Integrado em Informática: Renato Miranda Filho Coordenadora do Curso Integrado em Eletrônica: Débora Silva Veloso Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Carlos Alexandre Silva

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais: Lucas Maia dos Santos

SUMÁRIO

Portarias	6
Resoluções	14
Editais	37
Diárias	44
Férias	46

PORTARIAS



Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 72 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Alteração da Portaria 52/2015 que trata sobre a Comissão de Avaliação de Estágio probatório dos Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG n° 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 52 de 13 de janeiro de 2015, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG *Campus* Sabará:

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

NOME		SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Wanderci	Alves	1653938	Professora de EBTT	Membro
Bitencourt				
Aline Campos l	Figueiredo	1845891	Professora de EBTT	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Daniel Neves Rocha	1811218	Professor de EBTT	Presidente
Joana Dark Pimentel	1845858	Professora de EBTT	Membro

Art. 4º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 73 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Alteração da Portaria 120 de 19 de janeiro de 2015 que trata sobre a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos em Educação do *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 120 de 19 de janeiro de 2015, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG *Campus* Sabará:

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Tiago Pereira da Silva	1730110	Auxiliar de Biblioteca	Membro

Art. 3° DESIGNAR os membros conforme abaixo:

NOME SIAPE		CARGO	REPRESENTAÇÃO	
Ana Karina Guimarães	2162500	Secretária Executiva	Membro	
Reis				
Luzia Maria dos Santos	2001345	Assistente em	Membro	
Pires		Administração		

Art. 4º ENUNCIAR como ficou definida a referida comissão:

NOME	SIAPE	CARGO		REPRESENTAÇÃO
César dos Santos Moreira	1587071	Bibliotecário	_	Presidente
		Documentalista		
Ana Karina Guimarães Reis	2162500	Secretário Executivo		Membro
Luzia Maria dos Santos Pires	2001345	Assistente	em	Membro
		Administração		



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabar'a-MG

Art. 5º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 20 de junho de 2016.

Art. 6º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 74 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Alteração da Portaria 70/2016 que trata da constituição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 70 de 30 de junho de 2016, que trata da composição da Comissão Organizadora para conduzir o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IFMG Campus Sabará – Edital 14/2016.

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Renato Miranda Filho	2128330	Professor de EBTT	Membro

Art. 3º DESIGNAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Carlos Alexandre Silva	1964494	Professor de EBTT	Presidente
Carlos Alberto Severiano Junior	2301319	Professor de EBTT	Membro

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 5º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 75 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Alteração da Portaria 71/2016 que trata da designação de Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 71 de 30 de junho de 2016, que trata da composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IFMG Campus Sabará – Edital 14/2016.

Art. 2º DISPENSAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO
Carlos Alberto Severiano Junior	2301319	Professor de EBTT

Art. 3º DESIGNAR os membros conforme abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO
Gabriel Felipe Cândido Novy	2210702	Professor de EBTT
Cristiano Santos Botelho	2257015	Professor de EBTT
Renato Miranda Filho	2128330	Professor de EBTT

- **Art. 4º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.
- **Art. 5º** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.
 - **Art.** 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 76 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Retificação do Artigo 4º da Portaria 72/2016 que trata da Comissão de Avaliação de Estágio probatório dos Docentes do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 4º da Portaria 72 de 05 de julho de 2016, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Docentes do IFMG *Campus* Sabará.

Onde se lê:

"Art. 4º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2016."

Leia-se:

"Art. 4º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 04 de janeiro de 2016, com vigência até 04 de janeiro de 2018."

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 77 DE 18 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Retificação do Artigo 5º da Portaria 73/2016 que trata da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos em Educação do IFMG Campus Sabará.

DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO **INSTITUTO** FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 5º da Portaria 73 de 05 de julho de 2016, que trata da composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-Administrativos em Educação do IFMG Campus Sabará.

Onde se lê:

"Art. 5° Os efeitos dessa Portaria retroagem a 20 de junho de 2016."

Leia-se:

"Art. 5° Os efeitos dessa Portaria retroagem a 20 de junho de 2016, com vigência até 20 de junho de 2018."

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÕES



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe aprovação sobre do Regulamento eleição dos para representantes dos corpos discente. docente e técnico-administrativo Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Sabará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, ad referendum do Conselho Acadêmico deste campus, o Regulamento da Eleição do Conselho Acadêmico referente ao período 2016 -2018 do IFMG *Campus* Sabará, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Professora WANDERCI ALVES BITENCOURT, Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Sabará.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG *CAMPUS* SABARÁ

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos *Campi* do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição.

- **Art.1º** O presente regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG Campus Sabará, referentes ao período de 2016 a 2018.
- **Art. 2º** O processo de consulta para eleição dos representantes será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral através da Portaria 69 de 29 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

- **Art. 3º** Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pósgraduação, presenciais ou à distância, indicados por seus pares.
- §1° Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.
- §2º Os representantes eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
- **Art. 4º** Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG Campus Sabará, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

Parágrafo único. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de requerimento próprio, em duas vias, protocolado junto à Comissão Eleitoral em local determinado pela mesma.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

Parágrafo único. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documento original com fotografia.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

Art.7º – Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, mediante listagens fornecidas pelo Setor de Gestão de Pessoas, no caso de servidores; e pelo Registro e Controle Acadêmico, no caso de discentes.

Parágrafo único. Cada eleitor terá direito a um voto.

Art. 8º – O processo eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA / HORÁRIO	
Publicação do Regulamento	Mural de Avisos Site Institucional	06/07/2016	
	Morada da Serra	Data: 11/07/16 - Das 10h às 11h: inscrições com Lucas Vieira (discente) - Das 14h às 16h: inscrições com Daniel Neves Rocha (docente) - Das 18h30 às 19h30: inscrições com Ana Karina Reis (técnico-administrativo)	
Inscrição	Faculdade de Sabará	Data: 12/07/16 - Das 9h30 às 11h30: inscrições com Maria A. Dias Venâncio (docente) - Das 11h30 às 12h30: inscrições com Erick Fonseca Boaventura (docente)	
	As inscrições também poderão ser entregues à servidora Ana Karina Reis, no campus no Morada da Serra, do dia 06 a 12 de julho, no período diurno.		
Homologação das Inscrições	Mural de Avisos Site Institucional	15/07/2016	
Votação	A ser definido	04/08/2016	
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Mural de Avisos Site Institucional	05/08/2016	
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Email Institucional (encaminhado aos membros da comissão)		
Divulgação dos resultados finais	Mural de Avisos Site Institucional	09/08/2016	



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- **Art.** 9º A votação ocorrerá no dia determinado pela Comissão Eleitoral, e ocorrerá sob a coordenação da mesma e da equipe de mesários designada pela Comissão Eleitoral para auxiliá-la, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I Urnas específicas para cada segmento estarão disponíveis para a votação nos locais definidos pela Comissão Eleitoral.
- II A votação ocorrerá nos horários e locais definidos pela Comissão Eleitoral.
- III O voto será facultativo, nominal, secreto e em cédula de papel específica para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem de inscrição.
- IV O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.
- V Os votos brancos e nulos não serão computados para nenhum dos candidatos.
- **VI** Serão considerados nulos, a critério da Comissão Eleitoral, quaisquer votos que suscitem dúvida sobre a intenção efetiva do eleitor, bem como os votos que apresentem inequívocos indícios de adulteração ou fraude.
- **VII** Terminada a votação, a Comissão Eleitoral e a equipe de mesários deverão lavrar ata da votação com as listas de votantes anexas.
- VIII Após a lavratura da ata, será iniciada a apuração dos votos, em ambiente apropriado a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- IX Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- X Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.
- **XI** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- **a)** Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- **b)** Para os candidatos discentes, maior idade.
- XII Em caso de número insuficiente de inscritos para a composição de representantes de algum segmento do Conselho Acadêmico (titulares e suplentes), nova eleição do segmento deverá ser realizada.
- **Art. 10** A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabar'a-MG

- **Art. 11** Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.
- **Art. 12** A Comissão Eleitoral encaminhará a Direção Geral do *Campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Represe	entação:			
 () Representante docente no Conselho Acadêmico. () Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico. () Representante discente no Conselho Acadêmico. 				
Dados I	Pessoais			
Nome do(a) candidato(a):		Data de 1	nascimento:	
Telefone residencial () Telefone celular ()		e-mail		
Endereço (ru	a, n°, bairro)			
Município	Município Estado CEP			
Obser	vação			
Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas. Sabará, de de 2016.				
Assinatura do(a) candidato(a)			
Recebido por: / 2016.				



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Formatura do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Sabará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010,

considerando a decisão da reunião do Conselho Acadêmico ocorrida em 14 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Manual de Formatura do IFMG Campus Sabará, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Professora WANDERCI ALVES BITENCOURT, Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Sabará.



MANUAL DE FOMATURA ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA

COLAÇÃO DE GRAU

Sabará

2016



Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Sumário

1.	Apresentação	03
	1.1. O que diz a legislação sobre a Colação de Grau	
2.	Comissões	03
	2.1. Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do IFMG	
	Campus Sabará	03
	2.2. Comissão de Formatura	03
3.	Colação de Grau	04
	3.1. Cerimônia Oficial de Colação de Grau	05
	3.2. Colação de Grau em Gabinete	05
	3.3. Emissão e Retirada do Diploma	06
4.	Cerimônias	06
	4.1. Datas das Colações de Grau	06
	4.2. Convites de Formatura	07
	4.3. Cor de Identificação dos Cursos	07
	4.4. Juramentos	07
	4.5. O Cerimonial das Cerimônias Oficiais de Colação de Grau	08
	4.5.1. Composição da Mesa de Autoridades	
	4.5.2. Funções das autoridades da mesa e dos formandos	
	4.5.3. Condução do Cerimonial	
	4.5.4. Decoração	
	4.5.5. Músicas	
An	exo I – Passo a Passo para Colação de Grau	12



Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

1. APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Sabará e tem a finalidade de orientar os procedimentos para as cerimônias de Colação de Grau e formaturas realizadas no *campus*, devendo, portanto, ser observado criteriosamente pelas comissões de formaturas.

1.1. O que diz a legislação sobre a Colação de Grau

O parecer nº 3.316/76 do CFE -Conselho Federal de Educação- diz: "primeiro colar grau, depois expedir o diploma". A Colação de Grau pode ser feita, desde que requerida pelos interessados, por escrito, em dia, hora e local fixados conforme a conveniência da Instituição de Ensino Superior e deve ser realizada na presença do Reitor ou pessoa por ele delegada.

O concluinte que tenha completado todo o currículo escolar, e nele tenha obtido 100% de aprovação, poderá, a qualquer tempo, requerer a Colação de Grau, o que poderá ser realizado através de procuração (Parecer CJ/MEC s/nº de 08.12.49 – de 8/79:21-22 e Parecer CLN/CFE nº 307, de 13/04/89).

A solenidade de Colação de Grau normalmente está prevista nos Regimentos, organizando-se como um ato formal, submetida exclusivamente às regras estabelecidas pela Instituição de Ensino.

A Colação de Grau não deve ser confundida com a "festa de formatura", que é realizada pelos estudantes. Portanto, a Cerimônia de Colação de Grau não deverá ser realizada em conjunto com a Festa de Formatura.

2. COMISSÕES

2.1. Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do IFMG *Campus* Sabará

A Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação é designada através de Portaria expedida pela Direção-Geral do *campus* e tem a atribuição de organizar e coordenar todo o processo de Colação de Grau do IFMG *Campus* Sabará, desde a elaboração do Cronograma de Colação de Grau até a condução do cerimonial.

O endereço eletrônico da comissão é: eventos.sabara@ifmg.edu.br

2.2. Comissão de Formatura



Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

É uma comissão representativa dos formandos e das formandas, integrada por estudantes que manifestem interesse em participar da mesma. A comissão de formatura é obrigatória e será composta por representantes estudantis do curso, eleitos por seus pares, dentre os prováveis formandos e formandas. A escolha desta Comissão deverá ser informada à Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do IFMG *Campus* Sabará

Cabe à Comissão de Formatura as seguintes atribuições:

- a) representar os prováveis formandos e formandas do curso perante os órgãos do Instituto Federal;
- b) intermediar a organização da relação dos prováveis formandos e formandas das turmas do curso, no que tange à obtenção e entrega de documentos e informações de acordo com as datas estabelecidas;
- c) acompanhar o andamento de todo o processo da Colação de Grau;
- d) dialogar com as demais comissões de formatura que por ventura participarão da mesma solenidade;
- e) encaminhar à Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação a lista final dos prováveis formandos;
- f) informar à Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação as datas, locais e horários dos eventos ou confraternizações de formatura que por ventura forem organizados pelos formandos e formandas.

3. COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau dar-se-á, necessariamente, mediante solicitação formal do estudante por meio do Requerimento junto ao Registro e Controle Acadêmico (RCA) do *campus* no prazo estabelecido no Cronograma de Colação de Grau instituído pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação e divulgado no campus.

O Registro e Controle Acadêmico deve preparar o Certificado de Conclusão de Curso a ser entregue ao formando no dia da solenidade de Colação de Grau e, também, a Ata de Colação de Grau, que deve ser impressa com a lista dos nomes dos formandos, de acordo com os modelos estabelecidos no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, apêndices A e B. A guarda da Ata de Colação de Grau é permanente e arquivada no RCA do *campus*.

Só poderão participar da solenidade de Colação de Grau os estudantes que:

a) tenham completado todo o currículo escolar, e nele tenha obtido 100% de aprovação;



Campus Sabará

Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- b) estejam em situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), no caso dos cursos superiores;
- c) tenham concluído e entregue nos prazos estabelecidos todo o processo de Requerimento de Colação de Grau junto ao RCA com as assinaturas de "nada consta" necessárias. O requerimento pode ser obtido no RCA ou retirado pelo site do IFMG Campus Sabará no endereço: www.ifmg.edu.br/sabara > Ensino, Pesquisa e Extensão > Registro e Controle Acadêmico > Formulários.

Compete à Direção Geral do IFMG *Campus* Sabará autorizar as sessões de colação de grau, sendo vetada a realização de solenidades separadas para turmas de turnos diferentes, ênfases ou modalidades do mesmo curso.

A Direção do IFMG *Campus* Sabará e a Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação não serão responsáveis, em hipótese alguma, pela arrecadação, movimentação, pagamentos e recebimentos de valores relacionados à Colação de Grau e festa de formatura de nenhum curso.

3.1. Cerimônia Oficial de Colação de Grau

A Cerimônia de Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública organizada pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação, cabendo ao Registro e Controle Acadêmico a gestão da documentação da vida acadêmica dos estudantes, articulando as ações sempre que necessário.

As solenidades de Colação de Grau e formatura poderão contemplar diferentes cursos do IFMG *Campus* Sabará. Na sessão solene oficial de colação de grau é vetada a outorga de grau por procuração.

Nas Cerimônias Oficiais de Colação de Grau é obrigatório o uso das vestes talares: todos os formandos e formandas deverão trajar beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso e capelo, que é colocado na cabeça somente após a Outorga de Grau.

Convém ressaltar que não poderá participar do ato de colação de grau, nem simbolicamente, o estudante ou a estudante que, mesmo tendo seu nome incluído no convite, não regularizar a sua vida acadêmica, ou seja, ter concluído com aprovação o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando for o caso, e realizado todos os procedimentos referentes ao mesmo junto ao RCA.

3.2. Colação de Grau em Gabinete



Campus Sabará

Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

De acordo com o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, é permitida ao formando ou formanda a Colação de Grau em Gabinete:

- I. antecipada, nos seguintes casos:
 - a) militares transferidos ex-offício;
 - b) esposas e filhos de militares transferidos ex-offício;
 - c) matrícula em cursos de graduação ou de pós-graduação;
 - d) para posse em cargo público e/ou privado em outro estado;
 - e) em caso de mudança da família para outro estado.

Outras justificativas para solicitação de Colação de Grau em Gabinete serão analisadas pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do *campus*.

II. postergada, nos casos de doença impeditiva de comparecimento (atestada por médico) do formando ou de seus pais.

A solenidade de concessão de grau em gabinete é presidida pela Direção Geral do *campus* e realizada nas datas definidas no Cronograma de Colação de Grau, excetuando os casos do item I.

Na Colação de Grau em Gabinete, a cerimônia de leitura e assinatura da ata, a outorga de grau e o juramento deverão acontecer no gabinete da Direção Geral ou espaço reservado para tal fim. Neste ato não será permitida a presença de convidados, exceto dos responsáveis em caso de formando ou formanda menor de 18 anos.

Nas sessões de colação de grau em gabinete será facultativo o uso de vestes talares, ficando dispensados os discursos e suprimidas as homenagens.

3.3. Emissão e Retirada do Diploma

Após a Colação de Grau, o estudante deverá formalizar junto ao RCA a solicitação de emissão de diploma. O IFMG Campus Sabará expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3º do Art. 2º da Lei 11.892/2008.

O diploma será expedido em até 90 dias após a solicitação formal do mesmo, e deverá ser retirado pelo formado, formada ou seu responsável legal, em caso de estudante que ainda não completou 18 anos, mediante apresentação do documento de identidade.

Caso terceiros venham a retirar o diploma, deverá ser apresentada uma procuração autenticada em cartório e cópia da carteira de identidade do estudante formado.

4. CERIMÔNIAS



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

4.1. Datas das Colações de Grau

A Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação apresenta anualmente à Direção Geral o Cronograma de Colação de Grau e, após a aprovação, divulga as datas e as insere no Calendário Acadêmico do campus.

As Comissões de Formatura deverão, antes de tomar qualquer iniciativa com relação ao comprometimento com datas, reserva de locais e contratação de serviços, consultar o Cronograma Oficial de Colação de Grau do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Sabará.

4.2. Convites de Formatura

Os convites de formatura devem ser providenciados pelos formandos. O modelo do convite deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação e, para tanto, deve ser enviado para o email: eventos.sabara@ifmg.edu.br no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista do evento.

Os convites de formatura obrigatoriamente devem conter:

- ⇒ A logomarca do IFMG Campus Sabará na capa, conforme Guia de Aplicação da logomarca, publicado no site do IFMG;
- ⇒ A data, hora e local da solenidade;
- ⇒ Nome do Curso.

Os convites poderão conter mensagens, agradecimentos, nomes de autoridades acadêmicas e,ou outras informações a serem definidas pela Comissão de Formatura e aprovados pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do campus.

4.3. Cor de Identificação dos Cursos

Cursos:	Cor da Faixa:
Bacharel em Sistemas de Informação	
Técnico em Processos de Gerenciais	
Tecnólogo em Logística	
Curso Técnico Subsequente em Logística	AZUL ESCURO
Técnico Concomitante em Administração	
Técnico Integrado em Administração	
Técnico Integrado em Informática	
Técnico Integrado em Eletrônica	



Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

4.4. Juramentos

• Bacharelado em Sistemas de Informação:

Prometo, no exercício da minha profissão de Bacharel em Sistemas de Informação, doar meus conhecimentos em prol do desenvolvimento tecnológico, respeitando a ética e às leis do país

• Tecnologia em Logística:

Prometo, como gestor de logística, desempenhar minhas funções com ética e respeito às leis, trabalhando com dedicação e perseverança por um mercado competitivo, moderno e interado.

• Tecnologia em Processos Gerenciais:

Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observando o posicionamento ético de forma a promover o aperfeiçoamento dos processos gerenciais e o desenvolvimento das organizações.

• Técnico Concomitante em Administração:

Prometo, dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria.

• Técnico Subsequente em Logística

Prometo, como gestor de logística, desempenhar minhas funções com ética e respeito às leis, trabalhando com dedicação e perseverança por um mercado competitivo, moderno e interado.

• Técnico Integrado em Administração:

Prometo, dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento da ciência da administração, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria.

• Técnico Integrado em Informática

Prometo, no exercício da minha profissão, ser fiel aos preceitos da honra e da ciência, promovendo o uso e desenvolvimento da informática em benefício do cidadão e da sociedade.

• Técnico Integrado em Eletrônica



Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

Prometo, no exercício da minha profissão, promover o desenvolvimento e aplicação da ciência e da tecnologia, observando os postulados da ética profissional e cumprindo meu dever com a sociedade.

4.5. O Cerimonial das Cerimônias Oficiais de Colação de Grau

A sessão solene e pública de Colação de Grau compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I. abertura da sessão solene pelo Mestre de Cerimônias;
- II. citação da composição da mesa diretora presidida pela Direção Geral ou seu substituto legal, observadas as normas do cerimonial público;
- III. entrada dos formandos,
- IV. abertura dos trabalhos pela Direção Geral ou seu representante legal;
- V. execução do Hino Nacional Brasileiro;
- VI. discurso(s) do(s) orador(es) representante(s) dos formandos e formandas por curso;
- VII. discurso(s) do(s) paraninfo(s) dos formandos e formandas;
- VIII. juramento(s) dos formandos e formandas;
 - IX. outorga de grau aos concluintes pela Direção Geral ou seu substituto ou sua substituta legal;
 - X. encerramento da solenidade.

4.5.1. Composição da Mesa de Autoridades

A Mesa de Autoridades deverá ser composta da seguinte maneira:

- ⇒ Direção-Geral (ou representante legal);
- ⇒ Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
- ⇒ Paraninfo, Paraninfa (pode ser um por curso);

Os Coordenadores, Coordenadoras de Curso, homenageados, homenageadas, patrono, patronesse da turma (se houver) e outras autoridades poderão compor a mesa diretiva a depender do espaço reservado para composição da mesma.

4.5.2. Funções das autoridades da mesa e dos formandos

- <u>Direção-Geral do *campus*</u>: preside a mesa, realiza a abertura da solenidade e a outorga de grau. Nas cerimônias em que houver a presença do Reitor ou Reitora do IFMG, este ou esta será o anfitrião, anfitriã do evento e desempenhará as funções acima mencionadas da Direção-Geral.



Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- <u>Paraninfo</u>, <u>Paraninfa</u>: é a pessoa que apadrinha a turma. A fala não poderá exceder a 05 minutos.
- Juramentista: é o estudante que profere o juramento oficial do curso.
- <u>Orador</u>: é o estudante que faz o pronunciamento em nome dos demais formandos da turma. A fala não poderá exceder a 05 minutos e as homenagens aos pais e professores deverão ser feitas durante a fala do orador. A entrega do discurso deverá ser feita com antecedência de 7 dias da data da solenidade a Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do *campus* para ser devidamente revisado e aprovado.
- <u>Outorga de grau</u>: é neste momento em que a Direção Geral (ou seu representante) concede o grau aos formandos e formandas. A outorga poderá ser feita individualmente, quando o número máximo de formandos e formandas não exceder a 05; ou apenas a um estudante extensivo aos demais formandos e formandas do curso, sendo este o primeiro da lista alfabética ou juramentista da turma.

4.5.3. Condução do Cerimonial

O cerimonial será produzido pela Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação que indicará um Mestre de Cerimônias para conduzi-lo.

A entrada de representantes das empresas que comercializam produtos ou serviços relacionados às formaturas dependerá da autorização e supervisão da Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação.

Fica terminantemente proibido durante a solenidade de colação de grau:

- a) utilizar instrumentos de poluição sonora;
- b) fazer gestos de exibicionismo ou não-condizentes com a cerimônia;
- c) fazer uso de bebidas alcoólicas ou estar em estado de embriaguez;
- d) o acompanhamento de pessoas não autorizadas quando o formando ou formanda for receber o Certificado de Conclusão de Curso;
- e) utilizar músicas que não sejam apropriadas para a solenidade de Colação de Grau;
- f) vestir-se de forma inapropriada (os formandos e formandas devem permanecer todo o tempo da solenidade vestidos com a beca e devidamente calçados).
- g) utilização, pelos formandos e formandas, de qualquer acessório que descaracterize a formalidade da solenidade.

4.5.4. Decoração



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

A decoração deve obedecer à Lei nº. 5700 de 01/09/1971 (regula a forma e apresentação dos símbolos nacionais), e aos termos exigidos na Lei nº.10.098/2000 referente à acessibilidade, nas vias e espaços públicos; pois se trata de uma solenidade oficial.

O palco deve conter os seguintes itens:

- ⇒ Mesa para autoridades;
- ⇒ Cadeiras para os formandos, se possível;
- ⇒ Púlpito e microfone para o Mestre de Cerimônias;
- ⇒ Mastros e bandeiras do Brasil, Minas Gerais, Sabará e IFMG Campus Sabará.

4.5.5. Músicas

A Comissão de Formatura poderá sugerir músicas para os seguintes momentos da cerimônia:

- ⇒ Entrada dos formandos e formandas;
- ⇒ Música(s) para os formandos e formandas receberem o Certificado de Conclusão de Curso após a outorga de grau;
- ⇒ Encerramento da solenidade.

As sugestões das músicas deverão ser enviadas no prazo máximo de até 07 (sete) dias antes da cerimônia para a Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação que fará a seleção final para organização do cerimonial.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabar'a - MG

Anexo I Passo a Passo para Colação de Grau

☐ Consultar o Cronograma de Colação de Grau pelo endereço www.ifmg.edu.br/sabara > Institucional > Cerimonial e Formaturas
Completar todo o currículo escolar (100% de aprovação)
Consultar a regularização do ENADE (cursos superiores)
Solicitar e preencher o Requerimento de Colação de Grau (cerimônia ou Gabinete junto ao Registro e Controle Acadêmico ou retirado pelo site do IFMG <i>Campul</i> . Sabará no endereço: www.ifmg.edu.br/sabara > Ensino, Pesquisa e Extensão > Registro e Controle Acadêmico > Formulários.
Solicitar as assinaturas de "nada consta":
☐ da Biblioteca
da Assistência Estudantil
da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais
da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Entregar o requerimento devidamente preenchido no RCA, observado o prazo máximo para entrega do mesmo
Comparecer à solenidade de Colação de Grau (Cerimônia ou Gabinete), no horário estipulado e conforme prerrogativas de cada solenidade
Assinar a Ata de Colação de Grau ao final da solenidade
Formalizar, mediante requerimento junto ao RCA, a solicitação de emissão de Diploma
Retirar o Diploma no RCA.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Instituto Federal de Minas Gerais Campus Sabará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ, Profa. Wanderci Alves Bitencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010,

considerando a aprovação do Regimento Interno dos NDEs nos Colegiados dos Cursos Superiores do Campus Sabará e a decisão da reunião do Conselho Acadêmico ocorrida em 14 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do IFMG Campus Sabará, que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Professora WANDERCI ALVES BITENCOURT, Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Sabará.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante-NDE dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará.

CAPÍTULO I- DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada um dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior nº 01 de 17 de junho de 2010, com o Parecer CONAES nº 04 de 17 de junho de 2010, com a Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais nº 18 de 02 março de 2011 e com a Resolução do IFMG nº 041 de 03 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO II- DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

- **Art. 2º** O NDE de cada curso de graduação do *Campus* Sabará é um órgão consultivo, sendo constituído:
- I Por no mínimo 05 (cinco) professores efetivos pertencentes ao corpo docente do curso, com liderança acadêmica e presença efetiva no seu desenvolvimento.
- II O coordenador ou a coordenadora do curso é membro nato do NDE e o presidirá.
- §1°. Com exceção do coordenador ou da coordenadora, os demais membros do NDE deverão ser indicados pelo colegiado do curso.
- §2°. A duração do mandato dos membros do NDE é de três anos, podendo haver recondução parcial ou integral, a critério do colegiado do curso.
- §3°. Durante a vigência do mandato, o membro que se ausentar, sem justificativa, por 02 (duas) reuniões seguidas ou 4 (quatro) alternadas poderá ser excluído do NDE.
- §4º. Os membros afastados por licença médica ou capacitação, por mais de 3 meses, deverão ser substituídos. Cabendo ao colegiado decidir pela reintegração deste no momento do retorno.



Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

§5°. No mínimo sessenta por cento dos membros devem ter titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto senso*.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao NDE:

- I acompanhar processos de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III— zelar pela interdisciplinaridade e pela integração curricular das diferentes atividades de ensino, constantes no PPC;
- IV indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas da necessidade da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, adequando-os ao PPC;
- VI encaminhar as propostas de reestruturação curricular ao Colegiado do Curso para aprovação;
- VII zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 4º** O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo duas vezes por semestre, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo presidente do NDE ou a requerimento de, pelo menos, três membros efetivos, de acordo com a relevância julgada por quem convocar.
- **Art. 5º** A convocação ordinária deverá observar uma antecedência mínima de uma semana, constando a pauta dos assuntos.
- **Art.** 6º Serão consideradas válidas as sessões que comparecerem no mínimo 50% dos membros.



Endereco provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

- Art. 7º Nas sessões serão lavradas as atas, lidas, aprovadas e assinadas por todos os presentes, na mesma sessão ou na seguinte.
- Art. 8º Aberta a sessão, havendo necessidade, será aprovada a ata da reunião anterior, e iniciar-se-á a discussão da ordem do dia, permitindo-se a inclusão de assuntos gerais por indicação de qualquer membro, seguida de aprovação dos membros do NDE.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

- Art. 9º Ao presidente do NDE compete:
- I coordenar e supervisionar os trabalhos do NDE;
- II organizar a pauta, convocar e presidir as reuniões do NDE;
- III exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
- IV encaminhar as deliberações do Núcleo ao Colegiado do Curso;
- V designar um representante docente para secretariar e lavrar as atas;
- VI representar o NDE sempre que assim for necessário;
- VII resolver questões de ordem.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 10** Este Regimento entra em vigor após a aprovação pelos membros do Colegiado do Curso e publicação pela Direção Geral.
- Art. 11 Os casos omissos a esse Regimento serão julgados pelos membros do Núcleo ou órgão superior, de acordo com as competências dos mesmos.

EDITAIS



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 14/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO -CAMPUS SABARÁ

RETIFICAÇÃO Nº 01

O EDITAL nº 014/2016 de 01 de Julho de 2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS SABARÁ, publicado no DOU nº 125 de 01 de julho de 2016, na seção 3, página 66, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida

Área de Atuação	Nº de vagas	Jornada de trabalho (horas semanais)	Habilitação mínima exigida
Fundamentos de Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas e Programação Web	O1	40	Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia de computação, Graduação em Engenharia de Software, Graduação em Matemática Computacional, Graduação em Sistemas de Informação ou Licenciatura em Informática. Tecnólogo na área de Informática

Leia-se:

Quadro I: Especificação da vaga e habilitação exigida

Área de Atuação	Nº de vagas	Jornada de trabalho (horas semanais)	Habilitação mínima exigida
Fundamentos de Informática, Programação de Computadores, Desenvolvimento de Sistemas, Inteligência Artificial e Simulação	O1	40	Graduação em Ciência da Computação, Graduação em Engenharia de computação, Graduação em Engenharia de Software, Graduação em Matemática Computacional, Graduação em Sistemas de Informação, Licenciatura em Informática ou Tecnólogo na área de Informática

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2016.

Wanderci Alves Bitencourt,

Diretora Pró-tempore do IFMG Campus Sabará.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

EDITAL Nº 015 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre o processo de seleção e premiação da logomarca para Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016 do IFMG *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna público o processo de seleção e premiação da logomarca para Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016 (SNCT 2016) do IFMG Campus Sabará, como forma de estímulo à criatividade e à difusão da ciência entre os estudantes.

1 CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 Podem participar do Concurso os estudantes do ensino fundamental, médio e superior do IFMG *Campus* Sabará e da Escola Estadual Dona Bilu Figueiredo.
- 1.2 Cada participante (estudante) poderá concorrer submetendo somente uma proposta, em desenho.
- 1.3 Os desenhos recebidos não serão devolvidos aos candidatos.
- 1.4 Todos os participantes, inclusive os estudantes menores de idade, representados por seus responsáveis legais, que manifestarem interesse em participar do Concurso, ao submeterem suas propostas para avaliação, cedem os direitos autorais e de uso de imagem ao IFMG e seus parceiros, e autorizam a utilização de seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia.
- 1.5 Desenhos que não atenderem aos requisitos do regulamento seja pelo formato, pelo conteúdo, pela documentação apresentada ou outro critério serão desclassificados a qualquer momento.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

1.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão de Avaliação.

2 TEMA

- 2.1 As propostas de logomarca deverão ser relacionadas ao tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016: "Ciência alimentando o Brasil".
- 2.2 O desenho premiado será utilizado como **LOGOMARCA** da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2016 para o IFMG *Campus* Sabará 2016. Uma logomarca implica em uma representação da SNCT 2016, determinando sua identidade visual por meio da citação nominal da mesma e de seu tema (Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016 Ciência alimentando o Brasil), acrescida de um símbolo ou uma imagem que represente e transmita a essência desse tema, marcada por cores do IFMG, grafismos e formas.
- 2.3 "**LOGOMARCA** é todo elemento visual que identifica e diferencia de outros iguais ou semelhantes, ou certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas".
- 2.4 A **LOGOMARCA** será utilizada em materiais impressos e eletrônicos como cartazes, folders, placas, outdoors, sítios eletrônicos e outros, além de materiais promocionais como canetas, camisetas, bonés e brindes em geral, confeccionados pelo IFMG ou por qualquer outra instituição parceira, em todo o território nacional.

3 ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 A proposta de LOGOMARCA deverá obedecer às especificações indicadas a seguir:
- 3.1.1 O desenho/imagem poderá ser produzido a mão livre em papel, ou por meio digital, com uso do computador, conforme as especificações abaixo:
- a) A mão livre, em papel: o desenho/imagem deverá ser produzido em uma só face de papel (preferencialmente de cor branca), utilizando qualquer técnica (tinta, lápis de cor, pastel, aquarela, giz de cera etc). Serão admitidos os seguintes tipos de papel: papel miteintes, sulfite ou canson nas medidas 42x95 cm, 21x29,7 e 50x65 cm, papel cartão na medida 50x70 cm e papel tipo cartolina. Serão aceitos desenhos/imagens com medidas aproximadas a essas.



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- b) Meio digital: o desenho/imagem deverá ser produzido em Corel Draw ou software similar e entregue/enviado em mídia digital, CD, DVD ou via e-mail, nos formatos de imagem (JPG, JPEG, PNG) além do arquivo com a extensão apropriada do software utilizado para edição, por exemplo, CDR.
- 3.1.2 Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública.
- 3.2 A proposta vencedora poderá ser ajustada, a critério do IFMG, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, para que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.
- 3.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar preenchida e anexada ao desenho. Em caso de submissão digital, a ficha de inscrição deverá ser anexada ao e-mail ou colada na mídia.

4 PRAZOS E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Dia 15 de julho de 2016 Lançamento do Concurso.
- 4.2 Dia **08 de agosto de 2016** Prazo limite para envio dos desenhos para o IFMG *Campus* Sabará, com a Ficha de Inscrição.
- 4.3 Os desenhos deverão ser enviados para o endereço citado no item 6 desse regulamento via correio, entregues pessoalmente na secretária do IFMG *Campus* Sabará ou submetidos para o e-mail extensao.sabara@ifmg.edu.br.
- 4.4 Até dia **12 de agosto de 2016** Divulgação da lista das propostas recebidas no site http://www.ifmg.edu.br/sabara.
- 4.5 Até dia **19 de agosto de 2016** Divulgação da lista dos seis melhores desenhos préaprovados no site http://www.ifmg.edu.br/sabara.

5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

- 5.1 A Comissão de Avaliação avaliará as propostas de logomarca considerando os seguintes critérios: originalidade, criatividade, impacto visual, coerência com o tema, qualidade e apresentação.
- 5.2. Serão selecionadas as 6 melhores propostas de logomarca e o vencedor será eleito por votação popular, no site http://www.ifmg.edu.br/sabara no período de **22 a 26 de agosto 2016**.
- 5.3 O vencedor receberá um Tablet Samsung Galaxy Tab E T561M com tela de 9.6 polegadas equipado com 3G, Wi-fi, GPS, Câmera traseira de 5MP, Processador Quad Core de 1.3GHz e 8GB de espaço interno, com suporte a cartões micro SD de até 128GB.
- 5.3.1 A entrega do Prêmio será realizada na Abertura do Evento (Semana C&T do IFMG *Campus* Sabará) com a presença do Sr. José Antônio Sócio-Diretor da empresa FUTURA FERRO E AÇO.
- 5.4 O vencedor receberá um Certificado de Participação e terá seu nome divulgado no site e eventos relacionados às atividade da SNCT 2016 do IFMG *Campus* Sabará.
- 5.5 A imagem vencedora será aplicada no material de divulgação da SNCT 2016 do IFMG *Campus* Sabará a ser distribuído em todo o território nacional.
- 5.6 Os autores dos demais desenhos classificados receberão Declaração de Participação do Concurso de Logomarca da SNCT 2016 para o IFMG *Campus* Sabará.

6 CONTATO PARA MAIS INFORMAÇÕES:

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Serra da Piedade, 299 - Morada da Serra - Sabará / MG

CEP: 34.515-640 | Telefone: (31) 3670-1072

E-mail: extensao.sabara@ifmg.edu.br

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus* Sabará.

Registre-se. Publique-se.

Wanderci Alves Bitencourt,

Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará.



Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

* O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1		•			
A - DADOS DO ESTUDANTE					
Nome completo:					
RG (se possuir) e órgão de expedição:		CPF (se possuir):			
Data de nascimento (dd/mm/aaaa):					
Série/Período que está cursando:					
Endereço residencial:					
Cidade:	CE	P:	Estado:		
Telefone(s):					
E-mail:					
B - DADOS DA ESCOLA					
Nome da escola:					
C - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁ (Preenchimento obrigatório apenas para o caso de es legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou não serão considerados como responsáveis.)	tudar	ite menor de 18 anos. Serão ace			
Eu,					
(RG nº	Ó	raão de Expedição:) , na		
qualidade de pai, mãe ou responsável legal	pelo	estudante indicado no itei	m A desta Ficha de		
Inscrição declaro, para os devidos fins, auto					
bem como conhecer e concordar com os ter			•		
Delegar de personale de la constant					
Relação de parentesco do responsável Assinatura do Responsável Legal:					
legal com o estudante: D – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA					
O estudante qualificado no item A desta Ficha de			bra original o titular		
dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item C desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para o IFMG ou a quem ela ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. O IFMG ou outros subcessionários poderão armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome do IFMG como titular dos direitos sobre a obra.					
Assinatura do estudante qualificado no item A		Assinatura do pai, mãe ou r	esponsável		
(assinatura obrigatória se o estudante for maior o	de	qualificado no item C			
idade)	(assinatura obrigatória se o estudante for menor de idade)				

DIÁRIAS



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – JULHO/2016 CAMPUS SABARÁ

Extrator de dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)

Período de: 01/07/2016 a 31/07/2016

Tipo de Viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	N° PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
11/07/2016	14/07/2016	Apresentação de trabalho no SIC (Seminário de Iniciação Científica)	1886/16	Carlos Alexandre Silva	Belo Horizonte/ Bambuí/B elo Horizonte	R\$ 631,22
11/07/2016	15/07/2016	Reunião do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pósgraduação. Apresentar um trabalho do V SIC. Participação no SIMPOG	1887/16	Daniel Neves Rocha	Belo Horizonte/ Bambuí/B elo Horizonte	R\$ 744,45

FÉRIAS



Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

FÉRIAS – JULHO 2016 CAMPUS SABARÁ

			Período de afastamento		
SIAPE	Servidor	Exercício	Início	Término	Parcela
2180055	AION ANGELU FERRAZ SILVA	2015	18JUL2016	29JUL2016	2ª
1845891	ALINE CAMPOS FIGUEIREDO	2016	18JUL2016	01AGO2016	1ª
2162500	ANA KARINA GUIMARAES REIS	2016	20JUL2016	29JUL2016	1ª
2222407	BRUNO ALVES MARQUES	2016	20JUL2016	29JUL2016	1ª
1680859	BRUNO NONATO GOMES	2016	19JUL2016	28JUL2016	2ª
1802410	CAMILA CRISTINA DE PAULA PEREIRA	2016	19JUL2016	28JUL2016	1ª
1964494	CARLOS ALEXANDRE SILVA	2016	19JUL2016	28JUL2016	2ª
1587071	CESAR DOS SANTOS MOREIRA	2015	16JUL2016	31JUL2016	2ª
1345394	CRISTIANE NORBIATO TARGA	2015	18JUL2016	01AGO2016	2ª
1811218	DANIEL NEVES ROCHA	2016	18JUL2016	29JUL2016	3ª
2970232	DEBORA SILVA VELOSO	2016	18JUL2016	29JUL2016	1ª
1453642	ELIZA ANTONIA DE QUEIROZ	2015	18JUL2016	29JUL2016	2ª
2149237	ERICA MELANIE RIBEIRO NUNES	2015	05JUL2016	19JUL2016	2ª
2149237	ERICA MELANIE RIBEIRO NUNES	2016	20JUL2016	29JUL2016	1ª
1363248	ESTELA MARIA PEREZ DIAZ	2016	18JUL2016	29JUL2016	2ª
1442748	FELIPE DE OLIVEIRA LUZZI	2016	18JUL2016	29JUL2016	3ª
1845990	FLÁVIO VIANA GOMIDE	2016	18JUL2016	29JUL2016	1ª
2210702	GABRIEL FELIPE CANDIDO NOVY	2016	19JUL2016	28JUL2016	1ª

2926737	GLAUCE SOARES MENDES	2015	18JUL2016	01AGO2016	2ª
1789155	JAMILE LENHAUS DETONI CIPRIANO	2015	15JUL2016	29JUL2016	2ª
1845858	JOANA DARK PIMENTEL	2015	18JUL2016	31JUL2016	2ª
1893633	JOSE MARCELLO SALLES GIFFONI	2016	18JUL2016	27JUL2016	1ª
1846191	LUCAS MAIA DOS SANTOS	2015	18JUL2016	29JUL2016	2ª
1846217	LUDMILA NOGUEIRA MURTA	2015	18JUL2016	01AGO2016	2ª
2001345	LUZIA MARIA DOS SANTOS PIRES	2016	11JUL2016	30JUL2016	2ª
1945884	MARIA ELIZARDA MACHADO DE PAULA	2016	06JUL2016	15JUL2016	1ª
2211527	MATEUS DO NASCIMENTO	2016	19JUL2016	28JUL2016	1ª
1848591	MICHELLE ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA	2016	11JUL2016	22JUL2016	2ª
2180172	PAULA RIBEIRO FERRAZ	2015	18JUL2016	29JUL2016	2ª
2128330	RENATO MIRANDA FILHO	2016	18JUL2016	29JUL2016	1ª
2535965	SABRINA SÁ E SANT'ANNA DOS SANTOS	2016	01JUL2016	24JUL2016	2ª
1653938	WANDERCI ALVES BITENCOURT	2016	25JUL2016	07AGO2016	1ª

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

......